

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Agosto de 2014.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Art.1º** Designar **JACIMAR HILÁRIO BARBOSA**, nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT N. 049-R, de 24/08/2010, para gestor e fiscal do Contrato Nº 004/2014, que entre si celebram o estado do Espírito Santo, por intermédio da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP e a empresa ACM HABIB DE ARAUJO-ME. **Art.2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Vitória, 07 de agosto de 2014.

Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 80616

APOSTILA CONTRATUAL

Resumo da 2ª Apostila ao Contrato nº 228/2010, celebrado entre a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP e a empresa Visel Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: A presente Apostila tem por objeto reajustar, conforme Cláusula Terceira, item 3.4 e subitem 3.4.1, os valores inicialmente contratados, adequando-os aos reajustes ocorridos nos encargos da categoria, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2014, passando o valor total mensal para R\$ 17.219,06 (dezesete mil duzentos e dezenove reais e seis centavos), devendo incidir a partir de 1º de janeiro de 2014. Proc. nº. 51085020

Vitória, 04 de agosto de 2013.

Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 80576

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB -

Resumo do 5º Termo Aditivo Contrato nº. 016/2009
Protocolo nº: 265/2014
Processo nº: 105/2009

Concedente: COHAB-ES Em Liquidação.

Contratada: Zardo Assessoria Empresarial Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2014.

Vitória-ES, 08 de Agosto de 2014.

Tânia Saad Noé
COHAB-ES em Liquidação
Protocolo 80720

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERENCIA FISCAL REGIÃO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CRÉDITOS LANÇADOS EM NOTIFICAÇÃO

DE DÉBITO

Nº 008/2014

Os contribuintes abaixo relacionados ficam INTIMADOS a recolherem aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o Crédito Tributário lançado em Notificação de Débito que tramita nesta Subgerencia, na forma do § 4º da Lei 7000 de 27.12.01, ou demonstrarem a existência de erro de fato, termos do § 2º do artigo 154, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o disposto no § 6º do artigo 154 do mesmo dispositivo legal.

RAZÃO SOCIAL - Nº DO PROCESSO - Nº DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO - NOME DO MUNICÍPIO - UF - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

BR 482 RECICLAGEM DE METAIS EIRELI ME - 66653819 - 00443575 - ALEGRE - ES - 082.994.749

FORTNORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 66613191 - 00439681 - IBATIBA - ES - 082.363.897

GUAÇUI RECICLAGEM DE METAIS EIRELI ME - 66653827 - 00443586 - GUAÇUI - ES - 082.995.583

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

HENRIQUE BARROS DUARTE
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL

Protocolo 80716

PORTARIA SEFAZ N.º 105-S, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Reconstitui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a Comissão Técnica de suporte à Comissão Especial de Licitação do PROFAZ/ES na Seleção de Consultoria para monitoramento setorial de contribuintes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, Comissão Técnica para dar suporte à Comissão Especial de Licitação do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária do Estado do Espírito Santo - PROFAZ/ES, nos aspectos técnicos concernentes à Seleção de Consultoria para monitoramento setorial de contribuintes, nos termos da política de aquisições estabelecida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1.º A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo tem a seguinte composição:

I - Pela Gerência Fiscal - GEFIS:

Bruno Aguilar Soares
Herval José Borini Cezarino
Marcos Fernando Pêgo Freitas
Valquimar Raasch

II - Pela Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC:

Jhenny Kelly do Carmo Dias
Eliane Morais Dias

§ 2.º A Presidência da comissão compete a Bruno Aguilar Soares, que será substituído por Marcos Fernando Pêgo Freitas, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica:

I - avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Especial de Licitação do PROFAZ para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de seleção de consultoria do BID;

II - avaliar e emitir parecer para a Comissão Especial de Licitação do PROFAZ quanto aos aspectos técnicos referentes a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Seleção de Consultoria;

III - avaliar, quanto aos aspectos técnicos, as Manifestações de Interesse das Instituições que declararem a intenção de participar do processo de seleção de consultoria, emitindo parecer fundamentado para a Comissão Especial de Licitação do PROFAZ classificando, segundo o entendimento dos membros da Comissão Técnica, as Instituições em ordem crescente de capacitação técnica para prestar para a SEFAZ os serviços objeto da seleção de consultoria, subsidiando a Comissão Especial de Licitação na definição da lista curta;

IV - avaliar as propostas técnicas apresentadas e decidir quanto à pontuação técnica de cada proponente da lista curta, encaminhando à Comissão Especial de Licitação do PROFAZ parecer fundamentado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão Técnica Especial de Licitação deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de agosto de 2014.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Secretário de Estado da Fazenda

Republicada por ter sido redigido com incorreção
Protocolo 80534

PORTARIA SEFAZ Nº 110-S DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 246, inciso II da Lei Complementar nº 46/94 e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. **55448011**

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao servidor **HILTON ROSA FILHO**, Nº Funcional 238.238, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual II, do Quadro Permanente do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 231, inciso II, a pena de **SUSPENSÃO** de 15(quinze) dias, por infração disciplinar ao disposto no art. 220, incisos V e VI e no art. 221, inciso XXI, c/c o art 233, § único, todos da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 07 de agosto de 2014

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 80633

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 111-S, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 20/06/2016, os efeitos da Portaria SEFAZ Nº 64-S, de 02/04/2014, publicada em 03/04/2014, que designou o servidor **RICARDO JOSÉ PASOLINI**, nº funcional 210393, para exercer a **Função Gratificada**, de **MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, MCF.01**, da Secretaria de Estado da Fazenda

Vitória, 08 de agosto de 2014.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 112-S, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 11, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **EDUARDO SEABRA MIRANDA**, nº funcional 238391, para exercer a **Função Gratificada**, de **MEMBRO DA**